

**Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 017/2022**

A Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor - PROCON/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos, notifica as seguintes empresas:

DROGARIA ULTRA POPULAR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.252.087/0001-04. Processo Administrativo nº 51.001.004.17-0038475; Auto de Infração 2018.03.0002;

VITOR ZBORALSKI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.435.033/0007-79. Processo Administrativo nº 51.001.004.16-0018265; Auto de Infração 2018.16.0008;

ALDERINO JOÃO GRAND EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.881.382/0001-80. Processo Administrativo nº 51.004.20-0006708. Auto de Notificação nº 2020.04.0090;

LN COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.030.685/0003-43. Processo Administrativo nº 51.001.004.20-0011779. Auto de Infração nº 2020.16.0014;

Atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetivar o pagamento da multa ou apresentar impugnação acerca do Auto de infração/notificação mencionado, no prazo de 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS, contados processualmente de sua notificação, sendo que esta se faz por edital, com fundamento no artigo 42, § 2º do Decreto Federal n. 2.181/97 e artigo 37, § 3º do Decreto Estadual n. 3.571/04.

Cuiabá - Mato Grosso, 20/06/2022.

Edmundo da Silva Taques Júnior.

Secretário Adjunto de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor.

SETASC/PROCON-MT.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

**Código de autenticação: 80d6c12f**

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)